

XP SELECTION FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 30.983.020/0001-90

Código de Negociação na B3 nº XPSF11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa – Segmento Títulos e Valores Mobiliários

COMUNICADO AO MERCADO

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **XP SELECTION FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.983.020/0001-90 (“Fundo”), a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.794, expedido em 21 de janeiro de 2013, na qualidade de gestora do Fundo, e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º ao 30º andares, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de coordenador líder da distribuição pública primária de distribuição, com esforços restritos, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”), de cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“Coordenador Líder” e “Novas Cotas”, respectivamente), vêm comunicar ao mercado e aos cotistas do Fundo (“Cotistas”), por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado”), o encerramento do Período de Preferência, conforme definido no Fato Relevante divulgado pelo Administrador em 16 de outubro de 2020 (“Fato Relevante”), durante o qual foi possível o exercício do Direito de Preferência, conforme definido no Fato Relevante, conferido aos Cotistas detentores de cotas de emissão do Fundo em 21 de outubro de 2020.

De acordo com as informações recebidas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e do Administrador, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas de emissão do Fundo (“Escriturador”), durante o Período de Preferência foram subscritas e integralizadas 403.873 (quatrocentas e três mil, oitocentas e setenta e três) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$35.851.806,20 (trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e seis reais

e vinte centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definido no Fato Relevante) remanescendo, portanto, 722.634 (setecentas e vinte e duas mil, seiscentas e trinta e quatro) Novas Cotas (“Sobras”), que poderão ser subscritas e integralizadas, mediante o exercício do Direito de Subscrição das Sobras (conforme definido no Fato Relevante) e do Direito de Subscrição do Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante), conforme o caso, pelos Cotistas que exerceram Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante) e que, no momento de tal exercício, manifestaram seu interesse no Direito de Subscrição de Sobras e no Direito de Subscrição do Montante Adicional, conforme o caso, observado o fator de proporção para subscrição das Sobras, equivalente a 1,79059942364, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas da Emissão remanescentes após o Período de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência.

Cada Cotista pôde indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, seu interesse ou não na subscrição das Sobras que não forem colocadas durante o exercício do Direito de Subscrição de Sobras (“Montante Adicional”), especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras. Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, conforme cronograma previsto no Fato Relevante, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Novas Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Subscrição de Sobras e que tenham declarado intenção de exercer o Direito de Subscrição do Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante). Em caso de excesso de demanda, será realizado um rateio de forma proporcional entre os Cotistas que indicaram seu interesse na subscrição de Novas Cotas no âmbito do Montante Adicional, levando-se em consideração a quantidade de Novas Cotas indicadas por tais Cotistas para subscrição no âmbito do Montante Adicional, sendo certo que eventuais arredondamentos de Novas Cotas serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

Eventual saldo de Novas Cotas não subscrito por Cotistas no âmbito do Direito de Preferência e/ou do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante) será cancelado.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no ato do Administrador divulgado em 16 de outubro de 2020 (“Ato do Administrador”).

A OFERTA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE PREFERÊNCIA. OS TERMOS DA OFERTA DESCRITOS NO ATO DO ADMINISTRADOR E NO FATO RELEVANTE ESTÃO SUJEITOS A COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO

INCORPORADAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS COTISTAS DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AOS COTISTAS DO FUNDO.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DO FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AOS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.



São Paulo, 9 de novembro de 2020.

Coordenador Líder



Administrador



Gestor

